

### CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2022

Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense, neste ato representados pelos seus respectivos Prefeitos, através deste Contrato de Rateio estabelecem o que segue:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETIVO

O presente Contrato de Rateio tem por objeto fixar a despesa e estimar a receita do CIS AMAUC para o exercício de 2022 e a cota de transferência de recursos financeiros que compete a cada município consorciado para manutenção das atividades administrativas do Consórcio.

Durante o decorrer do exercício o Presidente do Consórcio poderá efetuar por ato próprio o remanejamento de dotações de uma categoria de programação para outra, bem como suplementar o orçamento tendo como fontes de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior.

# CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO DE RATEIO

O valor do presente Contrato de Rateio é o valor de R\$ 228.750,00 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

O valor do presente Contrato de Rateio poderá ser alterado mediante Termo Aditivo conforme a necessidade de cada ente consorciado visando atender sua demanda, ou através de assembleia geral em caso de novos serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO RATEIO

Para realizar a receita, viabilizar a despesa prevista para manutenção do Consórcio CIS AMAUC no exercício de 2022 cada Município repassará ao Consorcio os seguintes valores:

I - R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.265,00 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais) cada.

### CLÁUSULA QUARTA DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio para a manutenção das atividades do consórcio correrão por conta da rubrica orçamentária, conforme abaixo

especificado:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE Rua Marechal Deodoro, 772 - 12º andar - Centro - CEP 89700-905 - Concórdia/SQ

www.cisamauc.sc.gov.br - saude@cisamauc.sc.gov.br

145



| ELEMENTO   |          | TOTAL/ANO |
|--|----------|-----------|
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          |          | 15.180,00 |
| 3.1.71.70.01 – Participação em Consórcios Públicos | 5.700,00 |           |
| 3.3.71.70.01 – Participação em Consórcios Públicos | 7.800,00 |           |
| 4.4.71.70.01 - Participação em Consórcios Públicos | 1.680,00 |           |
| TOTAL DO MUNICÍPIO                                 |          | 15.180,00 |

# CLÁUSULA QUINTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CIS AMAUC manterá os registros contábeis em conformidade ao que dispõe a Lei nº 4.320/64, e observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e da União.

O CIS AMAUC encaminhará aos municípios consorciados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispõe a legislação vigente.

# CLÁUSULA SEXTA DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO

Todos os Municípios consorciados terão direito a utilizar os serviços prestados pelo CIS AMAUC ou os que venham a ser implementados, bastando apenas requisitar os serviços e efetuar o pagamento conforme a efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA DO RATEIO DAS DESPESAS

Para atender as despesas previstas, cada ente consorciado repassará os valores conforme tabela abaixo:

I – Manutenção das despesas do Consórcio:

| Alto Bela Vista            | 15.180,00 |
|----------------------------|-----------|
| Arabutã                    | 15.180,00 |
| Concórdia                  | 15.180,00 |
| Ipira                      | 15.180,00 |
| Ipumirim                   | 15.180,00 |
| Irani                      | 15.180,00 |
| Itá                        | 15.180,00 |
| Jaborá                     | 15.180,00 |
| Lindóia do Sul             | 15.180,00 |
| Paial                      | 15.180,00 |
| Peritiba                   | 15.180,00 |
| Piratuba                   | 15.180,00 |
| Presidente Castello Branco | 15.180,00 |
| Seara                      | 15.180,00 |
| Xavantina                  | 15.180,00 |

15.180,00

CONSÓRCIÓ INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Centro - CEP 89700-905 – Concórdia/SC

www.cisamauc.sc.gov.br - saude@cisamauc.sc.gov.br

Sh Sh

2



II - Além dos valores do repasse dos Municípios, no Contrato de Rateio está previsto o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) referentes aos rendimentos de aplicações financeiras que fazem parte da projeção das receitas e despesas para o exercício 2022.

## CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Rateio terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

## CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas em Assembleia Geral do CIS AMAUC, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pelo CIS AMAUC aos municípios associados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia, 16 de dezembro de 2021.

ELTON MATTES

Prefeito de Alto Bela Vista

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO

Prefeito de Concordia

HILARIO REFFATTI Prefeito de Ipumirim

VANDERLEI CANCI Prefeito de Irani

CLEVSON RODRIGO FREITAS

Prefeito de Jaborá

Kenrk Schmol LEANI KAPP SCHMITT

Prefeita de Arabutã

aldenera

MARCELO BALDISSERA

Prefeito de Ipira

CLEMOR ANTONIO BATTISTI

Prefeito de Ita

NEUDI ANGELO BERTOL Prefeito de Lindóia do Sul

O ANTÔNIO MORTARI

Prefeito de Paial

ONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE ua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Centro - CEP 89700-905 – Concórdia/SC www.cisamauc.sc.gov.br - saude@cisamauc.sc.gov.br



Paulo J. Duto

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito de Peritiba

OLMIR PAULINHO BENJAMINI

Prefeito de Piratuba

TARCÍLIO SECCO

Prefeito de Presidente Castello Branco

EDEMILSON CANALE

Prefeito de Seara

ARI PARISOTTO

Prefeito de Xavantina

VANDERLEI ROBERTO PICININI

Contador CRC/SC 023.918

ROBERTO KURTZ PEREIRA

OAB/\$¢ 22.519

B

Sh

ED P

5